

Data: 20 de maio de 1981

MATRÍCULA 01191: um prédio para indústria, contendo dez (10) cômodos, sendo: recepção, área de esterilização, laboratório, sala de CIFE, escritório, manipulação, salga, cura, câmara fria, expedição, e ainda em separado um cômodo para caldeira, outro cômodo com sanitário, e um barracão para depósito, todos com piso cimentados, sendo azulejados até dois (02) metros de altura, os cômodos para recepção, manipulação, laboratório e salga, prédio este coberto com telhas francesas, instalações elétrica e de água com filtro a vapor, e ainda o respectivo terreno, ou seja o lote de número seis barra trinta (06/30), da quadra setenta (70), com a área de quinhentos (500) metros quadrados, sendo: vinte (20) metros de frente para a Rua 22; 25,00 metros de frente para a Avenida José Alves Toledo; vinte (20) metros pela lateral desta avenida, confrontando com o lote numero quatro (04); 25,00 metros pela lateral da Rua 22, confrontando com o lote 32, situados nesta cidade. Proprietária: **SPAM S/A – SOCIEDADE PRODUTORA DE ALIMENTOS MANHUAÇU**, com sede na Rua Maturá, nº 411, na cidade do Rio de Janeiro - RJ., inscrita no MF com CGC nº 22.268.361/0001-56. Registro Anterior: 7.026, à folha 097, do livro nº 3-I. O referido é verdade e dou fé.

R-1-1191: nos termos da escritura de compra e venda, lavrada nesta data, pelo esrevente autorizado do Cartório do Primeiro Oficio desta comarca, José da Silva Dorninger, às folhas 122 a 125, do livro nº 43, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **SPAM S/A – SOCIEDADE PRODUTORA DE ALIMENTOS MANHUAÇU**, com seda na Rua Maturá, nº 411, na cidade do Rio de Janeiro-RJ., inscrita no MF com CGC nº 22.268.361/0001-56; por compra feita a Laticínios Ferreira Pires Ltda., com sede na Avenida José Alves Toledo, nesta cidade, inscrita no MF com CGC nº 02.785.931/001-96; pelo preço de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00). Não houve condições. O referido é verdade e dou fé. Uruana, 20 de maio de 1981.

AV-2-1191: procede-se esta, nos termos da escritura de venda e compra, lavrada em 11 de abril de 1995, nas notas do 26º tabelionato da comarca de São Paulo, Capital, às folhas 91 a 93, do livro nº 1367, para, em acordo com o contrato Social de Transformação de Sociedade Anônima para Sociedade Limitada, aprovado por Ata de reunião de sócios cotistas realizada em 15 12 93, registrada sob nº 33204960697, bem como na Junta Comercial do Estado de Rio de Janeiro, sob nº 698415, em sessão de 07 11 94, alterar o nome da proprietária do imóvel constante da presente matrícula para **SPAM REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede social na Rua Ipuera, nº 331, Bairro de Acari, Rio de Janeiro - RJ., CGC(MF) 22 268 361/0001-56. Dou fé. Uruana, 09 de agosto de 2000.

R-3-1191: nos termos da escritura de compra e venda, lavrada em 11 de abril de 1995, nas notas do 26º tabelionato da comarca de São Paulo, Capital, às folhas 91 a 93, do livro nº 1367, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pela **NESTLÉ INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA**, com sede social na Avenida Nações Unidas, nº 12495, São Paulo, Capital, CGC(MF) nº 60 409 075/0001-52; por compra feita a Spam Representações Ltda, com sede social na Rua Ipuera, nº 331, Bairro de Acari, Rio de Janeiro - RJ., CGC(MF) 22 268 361/0001-56; pelo preço de quinhentos reais (R\$ 500,00). Não houve condições. Procedências R-1-1191 e AV-2-1191. Dou fé. Uruana, 09 de agosto de 2000.

AV-4-1191: procede-se esta, à vista do requerimento arquivado sob nº 035/00, para complementar o que ficou omissso na escritura objeto do R-3-1191, supra, a saber: o ITBI foi recolhido aos cofres da municipalidade, pela coletoria municipal local, em 08 08 00, do imóvel constante da presente matrícula, o qual foi avaliado por vinte e cinco mil reais (R\$ 25.000,00), conforme Guia de Informação nº 081/00, no valor de R\$ 1.000,00, a qual encontra-se arquivada anexo ao requerimento supra Dou fé. Uruana, 09 de agosto de 2000.

AV-5-1191: procede-se esta, nos termos do art. 246, § único da lei 6.015/73, e nos termos do requerimento firmado em 21 08 00, pelo Sr. ABÍLIO CÉSAR CAMARGO, procurador da proprietária do imóvel em apreço, o qual se encontra arquivado sob nº 040/00, para alterar o nome da proprietária do imóvel constante desta matrícula, passando a chamar **NESTLÉ BRASIL LTDA**, com sede social na Avenida Nações Unidas, nº 12495, São Paulo, Capital, CGC(MF) nº 60 409 075/0001-52. Dou fé. Uruana, 28 de agosto de 2000.

R-6-1191: nos termos da escritura de compra e venda, lavrada em 24 de abril de 2001, pelo primeiro

Operador Nacional
de Registro de Imóveis

Tabelião desta comarca, Hélio Antunes da Silva, às folhas 143 a 144 do livro nº 064, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **PATRÍCIA OLIVEIRA ANDRADE**, com sede social na Rua 16, nº 687-A, nesta cidade, CNPJ (MF) 26 947 234/0001-34; por compra feita a Nestlé Brasil Ltda., com sede social na Avenida Nações Unidas, nº 12495, São Paulo, Capital, CGC(MF) nº 60 409 075/0001-52; pelo preço de nove mil e quinhentos reais (R\$ 9.500,00). Não houve condições. Procedência: R-3-1191 e AV-5-1191. Dou fé. Uruana, 02 de maio de 2001.

R-7-1191: Protocolo nº 11.065. Cédula de Crédito Comercial, nº 275.301.833 { reg. nº 2594 livro 3- (arq. nº 027/01), emitida nestas data e praça, por **PATRÍCIA OLIVEIRA ANDRADE**, com sede social na Rua 16, nº 687-A, nesta cidade, CNPJ nº 26 947 234/0001-34, a favor do Banco do Brasil S/A, com sede em Brasília – DF, por sua agência em Uruana – GO, CNPJ nº 00 000 000/2005-22, no valor de R\$ 50.000,00, i= 1,800% ao mês, vencível em 20 09 07, resgatável nesta praça, amortizável em 12 prestações mensais e consecutivas, vencendo a primeira em 20 10 2006 e as demais em iguais dias dos meses subsequentes, correspondendo, cada uma delas, nas datas de seus respectivos vencimentos, o valor de R\$ 4.166,67, acrescidas de encargos adicionais integrais, crédito deferido capital de giro, pelo que a emitente dá seu imóvel constante da presente matrícula em hipoteca cedular do 1º grau. Dou fé. Uruana, 13 de setembro de 2006.

R-8-1191: protocolo nº 11.094. Cédula de Crédito Comercial, nº 40/00450-3 (reg. nº 2598, do livro 3- (arq. nº 028/01)), emitida em 16 de outubro de 2006, nesta praça, por **PATRÍCIA OLIVEIRA ANDRADE**, já qualificada, avalizada por PATRÍCIA OLIVEIRA ANDRADE, brasileira, casada, empresária, domiciliada e residente nesta cidade, CI RG nº 2.266.677, CPF nº 387 398 951 - 49, a favor do Banco do Brasil S/A, com sede em Brasília – DF, por sua agência 00 000 000/2005-22, no valor de R\$ 50.000,00, i= TJLP com 2,5 % aa. vencível em 04 11 08, resgatável nesta praça, amortizável em 14 prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 04 10 07 e a última em 04 11 08, correspondendo, cada uma delas, nas datas de seus respectivos vencimentos, ao saldo devedor dividido pelo número de prestações, deferido ao reforço do capital de giro, pelo que dá seu imóvel em hipoteca cedular do 2º grau, sem concorrência. Dou fé. Uruana, 17 de outubro de 2006.

AV-9-1191: em conformidade com o recibo de quitação, apresentado nesta data e arquivado sob nº 029/08s, fica cancelado o ônus objeto do R-7-1191. Dou fé. Uruana, 01 de dezembro de 2008.

AV-10-1191: em conformidade com o recibo de quitação, apresentado nesta data e arquivado sob nº 030/08s, fica cancelado o ônus objeto do R-8-1191. Dou fé. Uruana, 01 de dezembro de 2008.

AV-11-1191: protocolo nº 16.146 (JMS). Em conformidade com o Of. nº 180/2015, expedido 31 de agosto de 2015, (arq. 074/15), procede-se esta, nos termos do art. 247, da Lei 6.015/73, e dos autos nº 225, ação por ato de improbidade administrativa, que tramita na Escrivania 2º do Cível e das Fazendas Públicas, da Comarca de Pires do Rio – GO, contra a proprietária da presente matrícula, **PATRÍCIA OLIVEIRA ANDRADE**, CPF nº 387 394 951 – 49, para determinar a indisponibilidade do imóvel em apreço, até a decisão do referido processo. Valor da causa – R\$ 6.846.186,22. Dou fé. Uruana, 17 de setembro de 2015.

AV-12-1191 - Protocolo n. 20.095 (eaa). Nos termos do art. 213, I, alínea "a", da Lei 6.015/76, procede-se a presente averbação para, de ofício, corrigir erro contido na AV-11-1191, apontamento no qual consignou-se que a proprietária do imóvel objeto da presente matrícula trata-se da pessoa física de Patrícia Oliveira Andrade, CPF n. 387 394 951 – 49. Todavia, a real titular da propriedade em apreço reside na pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. 26 947 234/0001-34, sob denominação PATRICIA OLIVEIRA ANDRADE, conforme discriminado no R-6-1191. Selo eletrônico digital n. 01172208112170029700006. Dou fé. Uruana, 11 de agosto de 2022.

R-13-1191 - Protocolo n. 20.095 (eaa). Procede-se a presente averbação para doravante pesar sobre o imóvel objeto desta matrícula ordem de penhora judicial, datada de 10/03/2022, extraída dos autos n. 0265513-87.2015.8.09.0127, com tramitação na comarca de Pires do Rio-GO. Selo eletrônico digital n. 01172208112170029700003. Dou fé. Uruana, 11 de agosto de 2022.